

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE - PR

18 SET. 2017

10 h 39

Protocolo

942

PROJETO DE LEI N.º 030/2017.
DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.351.250,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 33.351.250,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.003-3.1.90.11.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	565.000,00
04.122.0001.2.003-3.1.90.16.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	R\$	9.350,00
04.122.0001.2.003-3.1.91.13.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	151.500,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 - SM de Saúde

10.301.0009.2.007-3.1.91.13.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	135.600,00
---	-----	------------

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

04.09 - Cultura

12.361.0003.2.008-3.1.90.11.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	238.500,00
--	-----	------------

04.01 - SM Educação

12.361.0010.2.011-3.1.90.11.1104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	856.950,00
--	-----	------------

04.10 - Esporte e Lazer

27.812.0007.2.010-3.1.90.11.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	47.000,00
--	-----	-----------

04.01 - SM Educação

12.361.0010.2.011-3.1.90.13.1104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	8.100,00
---	-----	----------

04.09 - Cultura

12.361.0003.2.008-3.1.90.16.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	R\$	1.150,00
12.361.0003.2.008-3.1.91.13.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	25.650,00
12.361.0003.2.008-3.3.90.46.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	13.000,00

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - Procuradoria Jurídica

02.062.0015.2.014-3.1.90.11.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	39.250,00
02.062.0015.2.014-3.1.90.13.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	11.400,00

05.02 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica

03.092.0015.2.099-3.1.90.16.1008 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	R\$	148.500,00
--	-----	------------

05.01 - Procuradoria Jurídica

02.062.0015.2.014-3.1.90.16.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	R\$	145.100,00
--	-----	------------

del

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
1ª VOTAÇÃO

09 / 10 / 17

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
2ª VOTAÇÃO

23 / 10 / 17

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO COM
REDAÇÃO FINAL

23 / 10 / 2017

[Assinatura]

Publicado no Órgão Oficial do Município
Edição nº. <u>1070</u>
Data: de <u>23</u> a <u>29</u>
De <u>outubro</u> de <u>2017</u>
Lei nº: <u>1181</u>

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.01 - SM de Governo

04.122.0001.2.016-3.1.90.11.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 67.250,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

11.334.0014.2.018-3.1.90.13.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 15.000,00

11.334.0014.2.018-3.1.91.13.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.700,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras

15.452.0004.2.022-3.1.90.11.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 369.000,00

15.452.0004.2.022-3.1.91.13.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 79.800,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0016.2.027-3.1.90.11.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 153.850,00

15.452.0012.2.108-3.1.90.11.1507 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 171.550,00

15.452.0012.2.108-3.1.90.13.1507 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.900,00

15.452.0012.2.108-3.1.91.13.1507 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 10.650,00

15.452.0012.2.108-3.3.90.49.1507 - AUXÍLIO-TRANSPORTE R\$ 2.800,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABIT

10.01 - SM de Assistência Social e Habitação

08.244.0008.2.031-3.1.90.11.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 152.450,00

08.244.0008.2.031-3.1.90.16.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS R\$ 100,00

08.244.0008.2.031-3.1.91.13.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 13.900,00

08.244.0008.2.031-3.3.90.46.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 7.650,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.071-3.1.90.11.1497 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 97.750,00

10.301.0009.2.038-3.1.90.11.1496 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 162.850,00

10.302.0009.2.067-3.1.90.11.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS R\$ 3.540.000,00

10.301.0009.2.114-3.1.90.11.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS R\$ 3.920.000,00

10.302.0009.2.067-3.1.90.11.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 1.769.300,00

10.301.0009.2.069-3.1.90.13.1495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 127.750,00

10.301.0009.2.071-3.1.90.13.1497 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.000,00

10.302.0009.2.067-3.1.90.16.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS R\$ 241.000,00

10.301.0009.2.114-3.1.90.16.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS R\$ 324.000,00

10.301.0009.2.038-3.1.90.16.1496 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS R\$ 1.000,00

10.301.0009.2.069-3.1.90.94.1303 - INDENIZ. E RESTIT. TRABALHISTAS R\$ 50,00

10.301.0009.2.071-3.1.91.13.1497 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.250,00

10.301.0009.2.038-3.1.91.13.1496 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 19.650,00

10.302.0009.2.067-3.1.91.13.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 370.550,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.069-3.1.91.13.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 362.050,00

10.302.0009.2.067-3.3.90.46.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 85.950,00

10.301.0009.2.114-3.3.90.46.1303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 59.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.02 - Fundeb

12.361.0010.2.080-3.1.90.11.1101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS R\$ 13.103.800,00

12.361.0010.2.080-3.1.90.11.1102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 2.216.300,00

12.361.0010.2.080-3.1.90.13.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 635.200,00

12.361.0010.2.080-3.1.90.94.1101 - INDENIZ. E RESTIT. TRABALHISTAS R\$ 315.200,00

12.361.0010.2.080-3.1.91.13.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 172.800,00

De

12.361.0010.2.080-3.3.90.46.1102 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 395.250,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)

08.244.0008.2.052-3.1.90.11.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 323.250,00

17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)

08.243.0008.2.032-3.1.90.13.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 17.500,00

17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)

08.244.0008.2.052-3.1.90.16.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS R\$ 1.150,00

08.244.0008.2.052-3.1.91.13.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 31.050,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social

06.422.0012.2.089-3.1.90.11.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 1.298.000,00

06.422.0012.2.089-3.1.90.16.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS R\$ 39.050,00

06.422.0012.2.089-3.1.91.13.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 114.450,00

06.422.0012.2.089-3.3.90.46.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 1.250,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

18.542.0016.2.112-3.1.90.11.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS R\$ 117.600,00

18.542.0016.2.112-3.1.90.13.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 24.250,00

18.542.0016.2.112-3.1.90.16.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS R\$ 2.300,00

18.542.0016.2.112-3.1.91.13.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.900,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho

11.334.0014.2.102-3.1.90.16.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS R\$ 1.150,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor de R\$ 33.351.250,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), conforme segue:

Fonte 1000	R\$ 8.320.000,00
Fonte 1008	R\$ 148.500,00
Fonte 1101	R\$ 13.419.000,00
Fonte 1102	R\$ 3.419.550,00
Fonte 1104	R\$ 865.050,00
Fonte 1303	R\$ 6.570.000,00
Fonte 1495	R\$ 127.750,00
Fonte 1496	R\$ 183.500,00
Fonte 1497	R\$ 110.000,00
Fonte 1507	R\$ 187.900,00

Art. 3º Ficam alteradas as metas das Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e do Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Assinatura

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2017.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 030/2017.
DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 030/2017, que trata de abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33.351.250,00 (trinta e três milhões trezentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Trata o presente Projeto de Lei, da Suplementação de Dotação Orçamentária para suporte ao custeio da folha de pagamento para os ultimo quadrimestre de 2017.

Solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei **em regime de urgência, inclusive com convocação de sessões extraordinárias**, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação do presente projeto de lei.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal